

LEI N.º 2.424/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023

**ALTERA LEI MUNICIPAL
1.518/2003 QUE INSTITUI O
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76
da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Insere o item 4 no art. 2º, I, b da Lei nº 1.518/2003, de 21 de outubro de 2003, com a
seguinte redação:

“Art. 2º.

I.....

b.....

4. Festival do Chopp, da Cuca e da Linguiça (Choculin)
.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de julho de 2023; 164º da Colonização e 64º da
Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão